



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE 24/01/2022

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 24 de janeiro de 2022, tomou a seguinte deliberação: -----

“68 - ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO GOVERNO PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS, NOS DOMÍNIOS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE E AÇÃO SOCIAL: -----

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta, do seguinte teor: -----

“Considerando que:-----

A Lei da transferência de competências para as autarquias, (Lei número cinquenta barra dois mil e dezoito), e a de alteração à Lei do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, (Lei número cinquenta e um barra dois mil e dezoito), aprovadas no final da sessão legislativa, confirmam a consagração do subfinanciamento do poder local e a transferência de encargos em várias áreas e domínios, colocando novos e sérios problemas à gestão das autarquias e, sobretudo, à resposta aos problemas das populações;-----

No seguimento destas transferências de competências, a Câmara Municipal, não aceitou as competências nos anos de dois mil e dezanove, dois mil e vinte, dois mil e vinte e um no domínio da educação e ação social, tendo apenas aceitado a competência da saúde, desde dois mil e vinte;-----

A Câmara Municipal, não se renunciou sobre a transferência das competências para a entidade intermunicipal (CIMVDL), nos domínios da educação, da saúde e da ação social; Existe a necessidade imperiosa e urgente de se proceder à transferência daquelas competências para Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões.-----

Assim, atendendo aos considerandos atrás referenciados, proponho que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal a aceitação das competências transferidas para a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, por via dos Decretos-Leis números vinte e um barra dois mil e dezanove, de trinta de janeiro, na sua redação atual, domínio da educação, cinquenta e cinco barra dois mil e vinte, de doze de agosto, domínio da ação social e vinte e três barra dois mil e dezanove, de trinta de janeiro, no domínio da saúde, retroagindo as mesmas aos anos de dois mil e dezanove, dois mil e vinte, dois mil e vinte e um e dois mil e vinte e dois.”-----



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.” -----

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Leocádia Sofia Lopes Almeida Sousa*, Assistente Técnica da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 01 de fevereiro de 2022.

O Presidente da Câmara,